



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1087/2016
DE 02 DE MARÇO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1068/15, de 23 de junho de 2015, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício 2016 - Lei Municipal nº 1082/15, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 171.646,97 (cento e setenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

			ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
			(+)	
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.072			CIVAP SAÚDE – “PROJETO SAMU”	
(XXX) 3.3.90.41.00	F.01		Contribuições	60.411,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.01	Fundo Municipal de Assistencial Social		
08.243.0003.2.077	PROJETO FLORESTA VIVA		
(XXX) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	13.710,00
(XXX) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	4.000,00
08.241.0003.2.007	PROJETO DE INCENTIVO AO IDOSO		
(XXX) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	7.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	7.000,00
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMÍLIA		
(XXX) 4.4.90.52.00	F.05	Equipamentos e Material Permanente	11.643,02
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Divisão de Obras		
15.452.0010.1.004	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	59.882,35
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	171.646,97

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de:

- A) SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 51.353,02 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos) nos termos do inciso I do parágrafo 1º, cc. Parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.
- B) ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de R\$ 120.293,95 (cento e vinte mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-)	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE		
(138) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.411,60
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



02.07.01	Divisão de Obras		
15.452.0010.2.025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS		
(202) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.882,35
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	120.293,95

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente a abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro Apurado em Balanço de Exercício Anterior, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de março de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) IMPACTO FINANCEIRO

DESPESA	EXERCÍCIO		
	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.710,00		
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P. Física	8.000,00		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	11.000,00		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	11.643,02		
TOTAL	51.353,02	0,00	0,00

2-) DECLARAÇÃO

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art.
16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende
fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e
Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para
cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Pedrinhas Paulista, 02 de março de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal